



EDITAL Nº 109/2023

ABANDONO DE AUTOCARAVANA E EQUIPAMENTOS NO PARQUE DE CAMPISMO DE VILA FRANCA DE XIRA DR. JAIME MARQUES DIAS SIMÃO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, ao abrigo da alínea ee), do nº 1, do artigo 33º e da alínea h), do nº 2, do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificado(s) ou interessado(s) poder(em) ser incerto(s) e algum(uns) de paradeiro desconhecido, ao(s) proprietário(s) dos equipamentos constituídos por 1 órgão musical NOVATION Supernova II, 1 órgão musical KORG Z1, 1 mesa de mistura BEHRING Eurorack MX2642A, 1 aspirador portátil SPOT SCRUBBEN, 1 lixadora Black and Decker, 1 lixadora FOCUS, 1 transformador 110v/220v, 1 amplificador 130W SAMSON, 1 leitor/gravador de DVD MUSTEK, 1 lanterna, 1 câmara de filmar OLYMPIA V-3000, 1 ferro de engomar TESCO, 1 monitor de vídeo SWANN, 1 gerador a gasolina EINHELL BT-PG-2800, 1 mala (tipo tiracolo) com cabos de ligação vídeo/áudio, 1 cesto com cabos de ligação vídeo/áudio, 1 caixa com diversos cabos de conexão, 5 discos rígidos, 15 disket's, 75 DVD vários, 76 CD de música, 1 caixa com 45 cassetes de áudio, 14 vídeos VHS vários, 7 bolsas com CD audio/vídeo e 1 caixa com fotos pessoais; e da autocaravana situados no Alvéolo CRV 06, no Parque de Campismo de Vila Franca de Xira, denominado Dr. Jaime Marques Dias Simão, que devem efetuar o pagamento das taxas devidas pela utilização dos serviços daquele Parque, no valor de 14.986,05 €, bem como remover todos os equipamentos e a autocaravana para fora do Parque.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para cumprir(em) com o acima mencionado, ao abrigo do preceituado na alínea c), do nº 3, do artigo 26º, na alínea b), do artigo 37º, na alínea b), do nº 1 e nº 2, do artigo 38º e nos artigos 39º, 40º e 49º do Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Vila Franca de Xira Dr. Jaime Marques Dias Simão, na sua redação atualizada, com o numero 885/2021, publicado no Diário da república,



2^a. Série, de 28 de setembro de 2021, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital.

A falta de cumprimento da presente notificação, nomeadamente do pagamento da dívida, bem como da remoção dos equipamentos e autocaravana do Parque de Campismo de Vila Franca de Xira constitui uma violação do preceituado na alínea c), do nº 3, do artigo 26º do Regulamento nº 885/2021.

Nesta conformidade, todos os interessados podem, no mesmo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, pronunciarem-se, por escrito, sobre o conteúdo da presente notificação, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Caso seja feita alguma pronúncia, a mesma suspende o prazo acima mencionado e deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, para Loja do Município, Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, com a identificação do processo.

Decorridos os prazos contantes e concedidos no âmbito da presente notificação que consta deste edital, será tomada a decisão final em conformidade com o projeto de decisão ora apresentado.

Na eventualidade dos interessados e/ou proprietários não se pronunciar(em) sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar(em) de forma voluntária o pagamento das taxas em dívida e não removam os equipamentos e a autocaravana sitos no Parque de Campismo, no prazo indicado, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder à sua remoção e de os guardar pelo prazo de trinta dias, findos os quais todos os bens ficam ao dispor do Município conforme estipulado pelos artigos 37º a 40º do Regulamento referido.

O processo administrativo com o NIPG nº 84111/21 poderá ser consultado na Divisão de Turismo e dinamização do Comércio, sita na Rua Alves Redol, numero 7 em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 285 621 ou para o endereço eletrónico denominado lojadomunicipio@cm-vfxira.pt, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.



Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos Paços do Concelho, nas lojas do município, no Parque de Campismo, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet e publicitado em jornais de relevo nacional.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 8 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,